



Comissão da Saúde

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 024/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS E FRALDAS GERIÁTRICAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 024/2025, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, autoriza o poder executivo a instituir o Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais e Fraldas Geriátricas pela Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Maracanaú e dá outras providências.

A implementação do programa pode contribuir para a prevenção de complicações de saúde relacionadas à má nutrição e à falta de cuidados adequados. Dietas apropriadas podem melhorar a recuperação de pacientes e a qualidade de vida de idosos, reduzindo a demanda por serviços de saúde.

O programa deve estar em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as políticas municipais de saúde, promovendo a equidade no acesso a serviços essenciais e respeitando os direitos dos cidadãos.

A instituição do Programa Municipal de Distribuição de Dietas Especiais e Fraldas Geriátricas pela Secretaria Municipal de Saúde é uma iniciativa que pode trazer benefícios significativos para a saúde e o bem-estar da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

É indiscutível o mérito dessa matéria para a saúde e dignidade das pessoas idosas, uma vez que a distribuição de dietas especiais e fraldas possibilitará uma maior participação nas atividades diárias e uma melhoria na qualidade de vida.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 12 de maio de 2025.

Relator - CSA